



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2020 ao Projeto de Lei nº004/2020,

Autoria: Vereadores

Súmula: altera o Projeto de Lei em epígrafe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

aprova:

Art. 1º O caput do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 17.138,14 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos) os subsídios mensais do Prefeito do Município de Icaraíma/PR, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O art. 2º do Projeto de Lei em epígrafe passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam fixados em R\$5.139,37 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Icaraíma/PR, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - O art. 3º do projeto de lei em epígrafe passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º Ficam fixados em R\$ 4.157,56 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) os subsídios mensais dos Secretários Municipais do Município de Icaraíma, Paraná, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Acresce parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei em epígrafe:

Parágrafo único – Fica vedado qualquer acréscimo nos subsídios em 2021.

Icaraíma - PR, 11 de maio de 2020.

Vereadores:

Samuel Eleutério Thomé

Aginaldo Alberto Cardoso

Leandro Ferreira de Andrade

Daniel Paulo Duarte

Jurandir Aquino da Silva

Juliana Marques Meirinho

Adelson Marcus Vicentim

Augusto Leopoldo Honório



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa **congelar os valores atuais dos subsídios** percebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para que somente em 2022 possa sofrer recomposição da inflação oficial do governo, referente ao ano de 2021 e anos subsequentes.

SECRETARIA
Samuel Eleutério Thomé
Secretário Legislativo

SECRETARIA

As _____ hs sob N.º _____

Em _____/_____/2020

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 11/05/2020

As 20:07 hs sob N.º 74/20